



**CÓPIA**

-: LEI Nº 1.230, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1.961 :-

(Autoriza o Poder Executivo a contratar locação de prédio e dá outras providências)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a locação de um prédio, para instalação da Sub-Delegacia de Polícia do Bairro da Boa Vista - Distrito da Sede.

Artigo 2º - É aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial, na importância de CR\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, a despesa mencionada no artigo anterior.


Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata o artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na rubrica 4.72.1 - 4.11.0 - RECEITA DE FEIRAS - Distrito da Sede, constante do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1 de dezembro de 1.961, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,  
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 1 de dezembro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATALHA,  
Diretor Administrativo.